



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do segmento esportivo para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Esportivo da Semana do Servidor 2025, que ocorrerá de 13 a 23 de outubro de 2025, junto ao Centro Estadual de Treinamento Esportivo – CETE, Rua Gonçalves Dias, 700. As atividades da Semana do Servidor são organizadas pelas Secretarias de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.

2. JUSTIFICATIVA

O evento comemorativo prevê a realização de torneio de futsal masculino, vôlei areia misto, vôlei quadra misto e beach tennis.

Diante da necessidade de garantir a boa realização dos jogos e da ausência de recurso humano que possa fazer o trabalho de arbitragem das competições, busca-se a contratação de árbitros federados ou sindicalizados com experiência nas modalidades para a condução imparcial e segura do campeonato.

3. DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

3.1. A competição de futsal será realizada das 18h às 22h, nos dias 13, 14, 16, 17, 20 e 21 de outubro de 2025 e ocorrerá em chaveamento organizado desta forma:

FUTSAL MASCULINO			
CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
TIME 1	TIME 1	TIME 1	TIME 1
TIME 2	TIME 2	TIME 2	TIME 2
TIME 3	TIME 3	TIME 3	TIME 3
TIME 4	TIME 4	TIME 4	TIME 4
TOTAL: 16 Equipes e 27 jogos			

Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Para o Futsal, serão necessários 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores, sendo 01 (um) árbitro preferencialmente do sexo feminino, totalizando 04 (quatro) integrantes na equipe de arbitragem. **Nessa modalidade exige-se árbitros federados – com certificado válido em 2025, capacitados e experientes.**

3.2. A competição de vôlei de quadra será realizada das 18h às 22h, nos dias 15, 17, 20, 21, 22 de outubro de 2025 e ocorrerá em chaveamento organizado desta forma:

VÔLEI QUADRA MISTO	
CHAVE A	CHAVE B
TIME 1	TIME 1
TIME 2	TIME 2
TIME 3	TIME 3
TIME 4	TIME 4
TOTAL: 8 Equipes e 15 jogos	

Para o Vôlei de Quadra, serão necessários 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores, sendo 01 (um) árbitro preferencialmente do sexo feminino, totalizando 04 (quatro) integrantes na equipe de arbitragem.

3.3. A competição de vôlei de areia será realizada das 18h às 22h, nos dias 14, 16 e 17 de outubro de 2025 e ocorrerá em chaveamento organizado desta forma:

VÔLEI AREIA MISTO	
CHAVE A	CHAVE B
TIME 1	TIME 1
TIME 2	TIME 2
TIME 3	TIME 3
TIME 4	TIME 4
TOTAL: 8 Equipes e 15 jogos	

Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

Para o Vôlei de Areia, serão necessários 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, sendo 01 (um) árbitro preferencialmente do sexo feminino, totalizando 03 (três) integrantes na equipe de arbitragem.

3.4. A competição de beach tennis será realizada das 18h às 22h, nos dias 15, 17 e 20 outubro de 2025 e ocorrerá em chaveamento organizado desta forma:

BEACH TENNIS LIVRE	
CHAVE A	CHAVE B
TIME 1	TIME 1
TIME 2	TIME 2
TIME 3	TIME 3
TIME 4	TIME 4
TOTAL: 8 Equipes e 15 jogos	

Para o Beach Tennis, serão necessários 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, sendo 01 (um) árbitro preferencialmente do sexo feminino, totalizando 03 (três) integrantes na equipe de arbitragem.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - A contratada será responsável por fornecer **árbitros federados – com certificado válido em 2025**, capacitados e experientes, de acordo com os dados e horários definidos neste Termo de Referência.

4.2 - A contratada será responsável por fazer um rodízio entre os árbitros selecionados para realização dos jogos.

4.3 - A contratada será responsável pelas despesas com deslocamento, alimentação, diária, vestuário, equipamentos de arbitragem etc. dos profissionais que realizarão o serviço.

4.4 - A contratada será responsável pelas súmulas e controle de resultados das partidas, repassando a Comissão da Semana do Servidor diariamente ou após os jogos.

Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

4.5 - A contratada deverá atender ao regulamento da competição, com base na correta condução dos jogos pelos árbitros, garantindo a imparcialidade e o cumprimento das regras das competições estabelecidas no Item 3 deste TR.

4.6 - A contratada não poderá subcontratar o gerenciamento deste serviço, deverá coordenar as equipes de arbitragem responsáveis pelos jogos repassando todas as informações pertinentes ao bom andamento das partidas das competições estabelecidas no Item 3 deste TR.

4.7 - A contratada fica submetida às regras aplicadas à contratação com a Administração Pública.

4.8 - A contratante será responsável pela disponibilização das instalações esportivas e equipamentos (bolas e redes) para a realização dos jogos.

4.9 - A contratante poderá requerer a contratada, a troca dos árbitros apresentados por ela para a realização das atividades.

6. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O pagamento será efetuado à contratada após a conclusão do campeonato, mediante apresentação de documentação fiscal, a qual será apresentada à Comissão da Semana do Servidor, instruído com os documentos de praxe.

7. ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

O acompanhamento do serviço será realizado pela Comissão da Semana do Servidor, ficando como responsáveis os servidores: Jairsinho Batistello (fiscal técnico) e Franciele Pocali (fiscal administrativo).

Contatos:

E-mail: dicorp-degep@spgg.rs.gov.br

Telefone: (51) 3288-1329



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

8. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nestes anexos, constam os links dos regulamentos oficiais de todos os esportes, objetos deste Termo de Referência. Os mesmos serão publicados como anexos do Termo de Referência, juntamente com o Edital.

8.1. ANEXO A - REGULAMENTO DO FUTSAL MASCULINO

[https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/
ETDZeDjsRPFHhGR1J1aCRzMB9deKMMUNctNKX2HcBdr_Lw?e=gFj73b](https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/ETDZeDjsRPFHhGR1J1aCRzMB9deKMMUNctNKX2HcBdr_Lw?e=gFj73b)

8.2. ANEXO B - REGULAMENTO DO VÔLEI DE QUADRA MISTO

[https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/
Edxf24EzjyZBuylwhzlaJOMBJeWqxhMGXW3Tpg9OqbpDeA?e=sj3l3e](https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/Edxf24EzjyZBuylwhzlaJOMBJeWqxhMGXW3Tpg9OqbpDeA?e=sj3l3e)

8.3. ANEXO C - REGULAMENTO DO VÔLEI DE AREIA MISTO

[https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/
Edxf24EzjyZBuylwhzlaJOMBJeWqxhMGXW3Tpg9OqbpDeA?e=uZUOis](https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/Edxf24EzjyZBuylwhzlaJOMBJeWqxhMGXW3Tpg9OqbpDeA?e=uZUOis)

8.4. ANEXO D - REGULAMENTO DO BEACH TENNIS

[https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/EdILvUNSXQ5Jls4CBh05DskBntD-
_kTYfV82xjRjxrYuZw?e=e8l73f](https://rsgovbr.sharepoint.com/:b:/s/SPGG-DICORP171/EdILvUNSXQ5Jls4CBh05DskBntD-_kTYfV82xjRjxrYuZw?e=e8l73f)

Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900